



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
OUVIDORIA-GERAL

SIG - Quadra 06 - Lote 800 - Edifício Sede da AGU - 3º Andar  
CEP: 70610-460 - Brasília(DF)  
0800-645-1415  
ouvidoriageral@agu.gov.br

Brasília, 17 de setembro de 2013

23109/B

Prezado(a) Sr(a). Luciano de Oliveira Vidal  
Endereço: Rua Dr. Samuel Costa 25 Centro  
CEP: 23970000 Paraty - RJ  
Assunto: RESPOSTA

Prezado Senhor Luciano de Oliveira Vidal,

A Ouvidoria-Geral da Advocacia-Geral da União (AGU) acusa o recebimento do seu ofício CD nº198/2013.

Temos a informar que, de acordo com o artigo 131 da Constituição Federal, a Advocacia-Geral da União (AGU) é responsável pela defesa judicial e extrajudicial da União (Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário), além de prestar assistência e consultoria jurídica aos órgãos do Poder Executivo Federal.

A Ouvidoria-Geral da Advocacia-Geral da União é um canal aberto ao público interno (servidores das áreas administrativa e jurídica da AGU) e público externo (cidadãos e sociedade em geral), que possui a incumbência de receber reclamações, elogios, críticas, sugestões e denúncias relativas aos serviços prestados pela AGU, não tendo, portanto competência para atuar na demanda proposta por V. Sa.

Sendo o que havia para o momento, colocamo-nos ao seu dispor para apresentação de futuras demandas.

Atenciosamente,

Ouvidoria-Geral da AGU  
Advocacia-Geral da União

**DEFERIDO**

SOL. NEGADA  
QUÍ PLENAÇÃO P  
ANEXAR A PROPOSTA  
QUÍ ANEXO P  
PUBLICAR NO SITE  
Paraty 2013/09/13

Assinatura / Carimbo

Luciano de Oliveira Vidal  
Presidente